

7497	CEU CEI - GUARAPIRANGA JULIANA SOUZA DOS SANTOS	D
1928	<b>DRE - CAPELA DO SOCORRO</b> CEI DIRET - JARDIM REIMBERG NATALIA EUGENIA MARTINS	D
7516	CEI DIRET - JARDIM SOMARA CARLA MARTINS SHIMOSE	D
7519	JACQUELINE ALINE SILVA GALDINO	D
1932	ALIANA DA SILVA ROCHA	D
7514	CEI DIRET - JARDIM TRES CORACOES ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS BATISTA	D
1929	CEI DIRET - MITIKO MATSUSHITA NEVEIRO EUSANGELA LINHARES DA SILVA	D
7501	CEI DIRET - PARQUE COCAIA PRISCILA ROCHA SIRIANO	D
7502	CEMEI - JARDIM IPORANGA CAMILA DIAS ALVARENGA	D

**COMUNICADO Nº 1.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:  
- as disposições contidas na Lei 14.660, de 26/12/2007, em especial as constantes do § 4º do artigo 123,  
DIVULGA a relação de candidatos ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, que NÃO atenderam à Convocação nº 27, de 10/11/2022, publicada no DOC de 11/11/2022.

Class. geral	Class. def.	Class. ma	Candidato	RG
7498	-	-	CLAUDIA DOS SANTOS VALOES DOS SANTOS	231171870
7515	-	-	DEBORA MATOS BARRIOS	476458912
7518	-	-	RAQUEL LARA MELO	00000042938418X
10874	-	1933	CLISLEIA NORMA DOS SANTOS GASPAROTTI	155806786

**COMUNICADO Nº 1.009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA DE ESCOLHA DE VAGA**

**DIRETOR DE ESCOLA**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a Súmula de Escolha de Vaga em **CARÁTER DEFINITIVO** dos candidatos ao cargo de

DIRETOR DE ESCOLA, realizada no dia 20/12/2022, de acordo com a Convocação nº 28 de 10/11/2022, publicada no D.O.C. de 11/11/2022.

Classificação	Candidato	Tipo da Vaga
---------------	-----------	--------------

**DRE - CAPELA DO SOCORRO**  
EMEI - JARDIM NOVO PARELHEIROS I  
GLEYLENE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

**COMUNICADO Nº 1.010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA DE ESCOLHA DE VAGA**

**SUPERVISOR ESCOLAR**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a Súmula de Escolha de Vaga em **CARÁTER DEFINITIVO** do candidato ao cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, realizada no dia 20/12/2022, de acordo com a Convocação nº 29 de 10/11/2022, publicada no D.O.C. de 11/11/2022.

Classificação	Candidato	Tipo da Vaga
---------------	-----------	--------------

**DRE - CAPELA DO SOCORRO**  
SUPERVISAO ESCOLAR - CS  
ALUISIO COUTINHO LEITE

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

**6016.2022/0105778-9**

**PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE POSSE**

DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE FORMULADO PELA REQUERENTE ABAIXO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 125 DA LEI 14.660/07  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
NOELI ROSA DE CARVALHO TAMASSIA

**EDITAIS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**EDITAL Nº 43/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8110.2022/0001595-7

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA - no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, que aprovou seu Estatuto, especificamente pela competência estabelecida no inciso IV do art. 12, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.793/1989 e no art. 3º da Lei Municipal nº 15.362/2011; torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 043/2022, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Fundação, por tempo determinado, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da "Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP".

1.2 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:

a) Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento da função e a sua singularidade;

b) Prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3 Todas as etapas presenciais serão realizadas no Município de São Paulo/SP.

1.4 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.5 Devido à pandemia da COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado, visando ao direito coletivo à saúde de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas nos "Edital de Convocação da Prova Objetiva".

**2. DAS FUNÇÕES**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação CLT para preenchimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da Fundação Paulistana, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de provas que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

2.2 A contratação será por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

2.3 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, 40 horas semanais ou por Jornada de trabalho.

2.4 As funções, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho e a remuneração são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
01	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE 01 GERÊNCIA EM SAÚDE	01	Nível superior completo na área da especialidade (saúde) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins a da função)	Mínimo 20 horas	R\$ 34,00/ hora
02	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIDADE 01 CONTABILIDADE	01	Nível superior completo na área da especialidade (contabilidade) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins a da função)	Mínimo 20 horas	R\$ 34,00/ hora
03	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIDADE 02 MARKETING	01	Nível superior completo na área da especialidade (marketing) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins a da função)	Mínimo 20 horas	R\$ 34,00/ hora
04	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIDADE 04 INFORMÁTICA	01	Nível superior completo na área da especialidade (informática) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins a da função)	Mínimo 20 horas	R\$ 34,00/ hora
05	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO BILINGUE - LI- 01 BRAS/ILP - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA	01	Nível superior completo na área da especialidade (informática) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins ao cargo) e nível superior completo em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou formação em curso de guia-intérprete conferida por Instituição devidamente reconhecida.	Mínimo 20 horas	R\$ 34,00/ hora
06	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO BILINGUE - LI- 01 BRAS/ILP - ESPECIALIDADE MARKETING	01	Nível superior completo na área da especialidade (marketing) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins ao cargo) e nível superior completo em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou formação em curso de guia-intérprete conferida por Instituição devidamente reconhecida.	Mínimo 20 horas	R\$ 34,00/ hora
07	INTÉRPRETES DE LIBRAS/ILP	02	Nível superior completo em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; ou formação em intérprete, conferida por Instituição devidamente reconhecida.	Mínimo 20 horas	R\$ 34,00/ hora
08	ASSISTENTE DE UNIDADE ESCOLAR	04 + CR	Nível superior completo em Pedagogia.	40 horas	R\$ 3.600,00
09	ASSISTENTE DE UNIDADE ESCOLAR BILINGUE - LIBRAS/ILP	01	Nível superior completo em Pedagogia e nível superior completo em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou formação em curso de intérprete, conferida por Instituição devidamente reconhecida.	40 horas	R\$ 3.600,00
10	AUXILIAR DE COORDENADOR DE CURSO ESPECIALIDADE INFORMÁTICA	01	Nível superior completo em curso relacionado a tecnologia, com experiência mínima de 06 (seis meses inteiros) em atividade relacionada a educação.	40 horas	R\$ 3.600,00
11	ANALISTA PEDAGÓGICO	01	Curso superior em Pedagogia ou Letras ou Licenciatura com experiência mínima de 06 40 horas (seis meses inteiros) em desenvolvimento de conteúdo.	40 horas	R\$ 5.400,00
12	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	Profissional com habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, cor- respondente à licenciatura em Pedagogia ou Complementação Pedagógica, ou Pós-graduação em Educação	20 horas	R\$ 2.700,00
13	SECRETÁRIO ESCOLAR *	02	Superior completo	20 horas	R\$ 1.800,00
14	COORDENADOR DE CURSO - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL *	01	Nível superior completo na área da especialidade (odontologia) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins a da função)	20 horas	R\$ 2.700,00
15	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE 02 FARMÁCIA *	01	Nível superior completo na área da especialidade (Farmácia) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins a da função)	20 horas	R\$ 34,00/ hora
16	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE 02 SAÚDE BUCAL *	01	Nível superior completo na área da especialidade (odontologia) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins a da função)	20 horas	R\$ 2.700,00

17	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE 01 PSICOLOGIA	Licenciatura na área da especialidade (Psicologia) ou Nível superior completo na área da especialidade (Psicologia) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins a da função)	20 horas	R\$ 34,00/ hora
18	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE 03 DE SAÚDE	Nível superior completo na área da especialidade (saúde) e formação pedagógica incompleta (programa especial de formação pedagógica ou licenciatura em áreas afins a da função)	20 horas	R\$ 34,00/ hora

AP - Ampla Concorrência  
\* Contratação prevista para julho/2023

2.5. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 uma função por período de provas (01; 02), ou seja, poderá ter no máximo 02 (duas) inscrições. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

PERÍODO 01	PERÍODO 02
ANALISTA PEDAGÓGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ASSISTENTE DE UNIDADE ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR
ASSISTENTE DE UNIDADE ESCOLAR BILINGUE - LIBRAS/ILP	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO BILINGUE - LIBRAS/ILP - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA
INTÉRPRETES DE LIBRAS/ILP	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO BILINGUE - LIBRAS/ILP - ESPECIALIDADE MARKETING
PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE MARKETING	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE SAÚDE BUCAL
PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA
PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE GERÊNCIA EM SAÚDE	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE SAÚDE
PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE FARMÁCIA	AUXILIAR DE COORDENADOR DE CURSO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

PROFESSOR ENSINO TÉCNICO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE  
COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

2.6. A jornada semanal de trabalho para cada função é a prevista no quadro 2.4 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Fundação Paulistana, em função da natureza da função, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2.7. Dos endereços dos possíveis locais de atuação:

a) Sede da Fundação Paulistana, situado na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, 01035-904

b) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Antônio Alves Veríssimo, situado na Rua Martino Arósio, 61 - Vila Aurora, São Paulo - SP, 05186-150;

c) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Darcy Ribeiro, situado na Rua Daniel Bernardo, 105 - São Miguel Paulista, São Paulo - SP, 08010-100;

d) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Guiomar Cabral, situado a Avenida Menotti Laudisio, 553 - Jardim Cidade Pirituba, São Paulo - SP, 02945-000;

e) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, situado na Avenida dos Metalúrgicos, 1155 - Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, 08471-000;

f) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Vereador Antônio Sampaio, situado na Rua Voluntários da Pátria, 733 - Santana, São Paulo - SP, 02011-000;

g) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Professor Derville Allegretti, situado na Rua Voluntários da Pátria, 777 - Santana, São Paulo - SP, 02011-000;

h) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Linneu Prestes, situado na Avenida Adolfo Pinheiro, 511 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04733-100;

i) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rubens Paiva, situado na Rua dos Navegadores, 91 - Jardim Ângela (Zona Leste), São Paulo - SP, 03985-120;

j) Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos Helen Keller, situado na Rua Pedra Azul, 314 - Jardim Nossa Senhora Aparecida, São Paulo - SP, 04109-000.

2.8. Todos podem desempenhar atividades pontuais nos outros locais listados: sede, unidades educacionais da Fundação Paulistana, EMEFM e EMEBS.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas a partir do dia 22/12/2022, até as 23h59 do dia 16/01/2023.

3.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado disciplinado pelo Edital nº 043/2022, o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos, o que implica em completo conhecimento e tática concordância com todas as condições nele estabelecidas, inclusive com todos os requisitos necessários à habilitação na função, e se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Serão permitidas apenas inscrições online por meio do site www.abconcursopublicos.org no período de inscrição estabelecido pelo item "3.1", e seguir os seguintes procedimentos:

a) Clicar na aba "Área do Candidato" localizado no canto superior direito da página;

b) Localizar o Edital desejado;

c) Clicar em "INSCRIÇÃO ONLINE"

d) Inserir o CPF;

e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

3.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.6. A ABCP e a Fundação Paulistana não se responsabilizam por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.7. Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.

3.8. O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.

3.9. Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, não será permitida a complementação de outros documentos.

3.10. O candidato fornecerá, para participação deste Processo Seletivo Simplificado, dados pessoais de sua titularidade que refletem as informações declaradas no ato da inscrição e/ou coletados das etapas previstas neste Edital.

3.11. Os dados pessoais coletados do candidato podem incluir nome, data de nascimento, nome de genitores, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixos e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, tais como RG e CPF, além de dados sobre a formação acadêmica e experiência profissional prévia. Além desses, dados sensíveis, como os de informações sobre pessoas com deficiência, podem ser coletados para atender aspectos legais específicos, como direitos sociais afirmativos.

3.12. O tratamento de dados pessoais somente será realizado para as finalidades específicas deste Processo Seletivo Simplificado, seguindo as boas práticas de proteção e de privacidade, para os fins de gestão de cadastro do candidato, gerenciamento da comunicação institucional com o candidato, avaliação da elegibilidade e da aptidão do candidato, da garantia de conformidade com a legislação aplicável à Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, para formalização e execução de eventual contrato temporário que venha a ser formalizado com o candidato, para o cumprimento de obrigação legal perante a União, o Estado ou o Município de São Paulo e para o exercício regular de direitos em processos administrativo e/ou judicial.

3.13. Os dados pessoais do candidato serão mantidos pelo prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, exceto dos que vierem a ser contratados temporariamente, que ficarão armazenados para atendimento aos prazos legais existentes e decorrentes da relação de trabalho estabelecida

**4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato deve verificar e imprimir o CARTÃO DE CONVOCACÃO a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme ANEXO IV, acessando a sua Área do Candidato. É de responsabilidade do candidato portar seu CARTÃO DE CONVOCACÃO, resguardando de qualquer eventualidade no local de realização da prova, que o impeça de realizá-las.

4.2. Eventuais erros de digitação no nome, número/orgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.3. Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nas publicações relativa a função ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato por meio do endereço eletrônico www.abconcursopublicos.org preenchendo o formulário de "Contato" ou através do e-mail abcp@abconcursopublicos.org

4.4. Informações como datas, locais e horários de realização das provas estarão disponíveis no Edital de Convocação para as provas objetivas e não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.

**5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

5.1. O candidato deve atender às seguintes condições:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Fundação Paulistana/SP, ou em sua falta, de quem este indicar;

g) Comprovar escolaridade exigida para a função, conforme solicitado neste Edital;

h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

i) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

5.2. Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita até a data da convocação para assinatura do contrato, por meio de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3. Considerando que os itens listados são requisitos básicos para ingresso, a Fundação Paulistana não aceitará a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos elencados no subitem 5.1 deste Edital.

**6. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA**

6.1. No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (em cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.

6.2. A lactante que tiver necessidade de amamentar deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, se fazendo acompanhar, no dia das provas, de adulto que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.2.1. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

6.2.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.2.3. O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela ABCP. Dispositivos eletrônicos do adulto responsável serão lacrados quando na entrada do local de espera para amamentação;